



LEI Nº 5.515, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

**Declara de Utilidade Pública a Associação Das
Bandas Jovens de Valinhos.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, com
fundamento nas Leis ns. 307, de 20 de junho de 1961, e 827, de 27 de junho
de 1970, a Associação das Bandas Jovens de Valinhos, associação privada,
inscrita no CNPJ sob nº 19.894.514/0001-66, constituída em 06 de março de
2014, com sede na Rua Arnaldo Luiz Camargo, nº 125, no Jardim Maria Rosa
em Valinhos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA ÂNGELA GIARDELLI
Secretária de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Israel Scupenaro.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

IN LIBERTATE LABOR